

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
12 Novembro 1995  
Vanderlei Macris - Presidente

917

Projeto de Lei nº , de 1999

Transforma em Estância Turística o Município de Brodowski.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É transformado em Estância Turística o Município de Brodowski.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º 01  
RGL. 7097  
PROTOCOLO LEGISLATIVO


**Justificativa**

Antes da queda do Império, a Mogyana ligou Visconde de Parnaíba a Batatais, passando a linha férrea pelo lugar onde hoje se ergue o município de Brodowski. Aí residiam diversas família, tais como os Arantes, Corrêa, Alves Ferreira, Fagunde Andrade, Aleixo e Cristal.

Aqueles moradores, interessados na parada obrigatória de trens no lugarejo, para atender a necessidade de escoamento de grandes safras de café produzidas na região, procuraram o Engenheiro Brodowski, inspetor da Companhia e solicitaram seu empenho nesse sentido.

Assim, em 1894, foi construída a estação intermediária, que passou a ser conhecida como Brodowski, homenagem ao técnico que favoreceu sua realização.

Pela Lei Estadual nº 830, de 2 de setembro de 1902, foi criado o Distrito. Pela Lei nº 1.038, de 19 de dezembro de 1906, a Sede Distrital foi elevada à categoria de Vila.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 7097 de 16/11/99  
Autuado com 03 folhas  
Ass. 

ENTREGUE À MESA EM:  
11 NOV 1999 51821

FLS. N.º 02
RGL. 1097
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Em 22 de agosto de 1913, pela Lei Estadual de nº 1.381, foi criado o município de Brodowski, com área de 298 quilômetros quadrados. Localizado na zona fisiográfica de Ribeirão Preto, região Nordeste do Estado de São Paulo, limita-se ao norte de Batatais, a leste com Batatais e Altinópolis, sul com Ribeirão Preto e Serrana e a oeste com Jardinópolis.

O município de Brodowski é considerado de Interesse Turístico, conforme Deliberação Normativa nº 329, de 6 de junho de 1994, do Instituto Brasileiro de Turismo, encabeçando a lista dos municípios inclusos no Roteiro Portinari, que visa o incremento do turismo regional onde, anualmente, entre os dias 15 a 22 de agosto se comemora a Semana Portinari, que tem por finalidade promover as artes e cultuar a memória do pintor.

O município abriga o Museu Casa de Portinari onde moraram os pais do pintor. Nas paredes da casa em 1935/36 fez suas primeiras experiências em afresco. Em 1941, decorou a capelinha da "nonna", que mandou construir para sua avó, que se encontrava doente e impossibilitada de se locomover até a Igreja Matriz para assistir à missa. Essa capelinha é mundialmente conhecida por suas figuras bíblicas com fisionomias de amigos e familiares.

O Museu, tombado pelo Condephaat, possui mobiliário de época, objetos de uso pessoal e de trabalho do pintor e tem por objetivo coletar, pesquisar, preservar e divulgar a obra e biografia de Cândido Portinari.

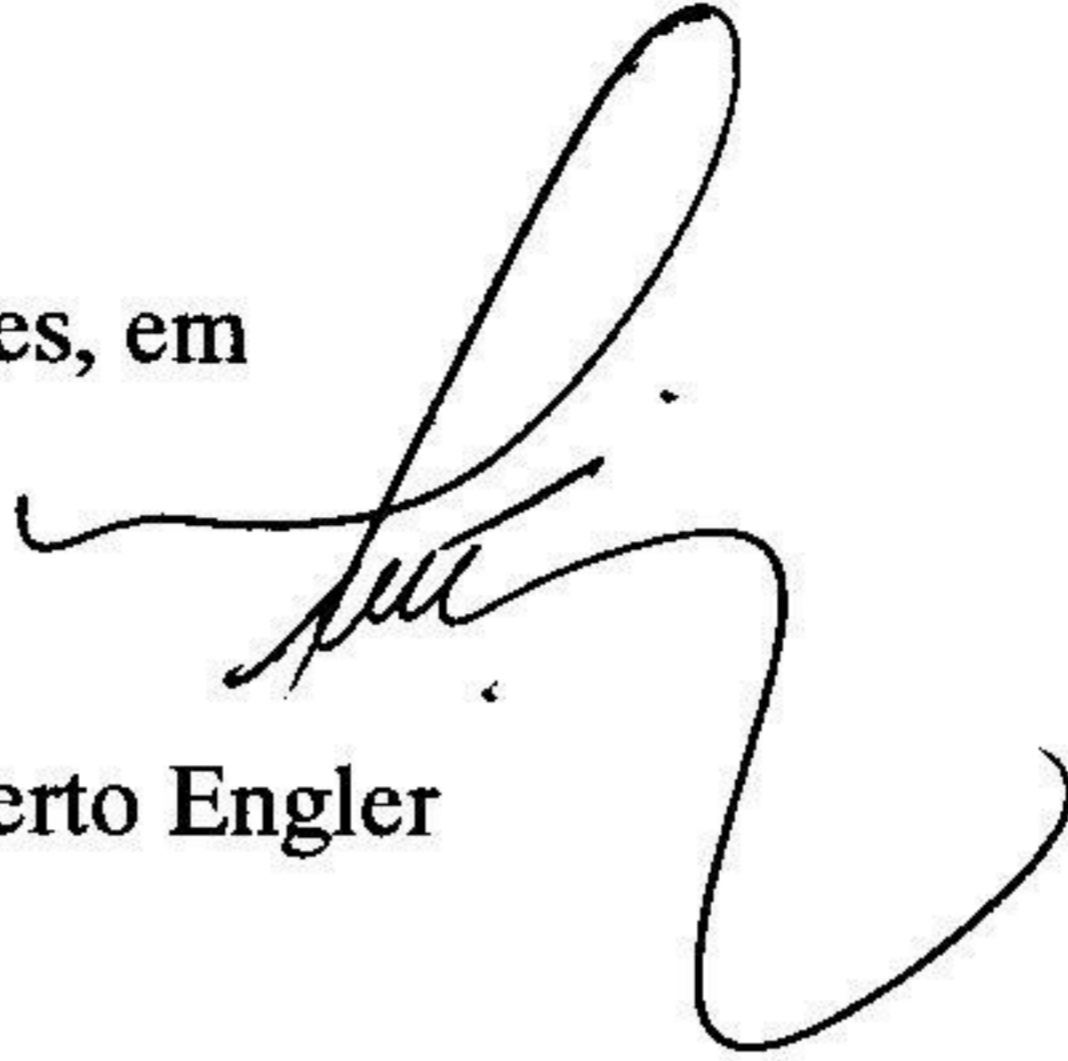
O Projeto Brodowski-Cidade Galeria, através da Administração Municipal, vem transformando a cidade e dotando-a de vários espaços artísticos dignos de Portinari como a Praça das Artes, Complexo Bandeirante, Recanto João Rebesch e a remodelação da Praça Cândido Portinari, local onde existe a Capela Santo Antonio, que abriga uma tela de Portinari, em homenagem ao Santo.

O município de Brodowski possui outros importantes atrativos no tocante ao clima excelente, água em abundância, rede de hotelaria, áreas de lazer e recreação e um crescente desenvolvimento industrial.

FLS. N.º 03
RGL. 7097
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A transformação do município de Brodowski em Estância Turística é uma decisão que não pode mais ser adiada e a "Terra de Portinari", aguarda com expectativa o desenrolar favorável do referido pleito, por parte desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em



Deputado Roberto Engler

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.12.11/1999  
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo 3  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 13.11.99

Folha 4  
Proc. 2097  
8

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 143ª a 147ª Sessões Ordinárias (de 17 a 23/11/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 23/11/99

